

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 003/2017

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017.

OBJETO: – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos e outros em PVC e outras peças em PEAD a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 027/017 o seguinte questionamento:

Questionamento:

1) Referente ao Pregão mencionado acima no Item 82 é mencionado o seguinte material:ITEM 82

TUBO PVC RÍGIDO OCRE JE, DUPLA PAREDE CORRUGADO, ESGOTO, DN 150MM NBR 7362 (COMP. 6,00M) - .

A POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. produz tubulações de acordo com a nova Norma Brasileira ABNT NBR ISO 21138, já em vigor, de acordo com os descritos abaixo:

AMBIDUR DN 150 mm

Tubo com Corrugação Anelar Externa e Parede Interna Lisa, sistema Ponta / Bolsa, em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), conforme norma ABNT NBR ISO 21138-1 e 21138-3, Diâmetro Nominal de 150 mm (Externo de 159,1 a 160,5 mm e Interno de 140,0 mm), fornecido em barras de 6 metros úteis com um anel por barra, Classe de Rigidez de 4000 Pa (PEAD - SN 4) conforme ISS 9969, com coeficiente de Manning de 0,010. O Tubo deve atender o teste de Degradabilidade do Material - OIT (Teste de Oxidação Induzida), resistindo 20 minutos ou mais, conforme ABNT NBR 14692.

A POLITEJO BRASIL já obteve êxito em outras licitações com o material descrito acima, já entregue e instalado por várias empresas pelo Brasil afora, e inspecionado/acompanhado pelos respectivos órgãos de saneamento. Através da publicação da nova Norma Brasileira ABNT NBR ISO 21138, publicada em 31/05/2016, obtivemos uma padronização na fabricação dos tubos corrugados em PEAD e PVC no Brasil, pretendemos resguardar não só neste referido pregão como em processos de compras futuras a serem realizadas pelo DEMSUR desta nova padronização, uma vez que a Norma NBR 7362-3 em questão neste item 09 será CANCELADA em 31/05/2017, conforme menciona o trecho abaixo retirado da ABNT NBR ISO 21138-3:cid:image002.png@01D2A976.772C6940

Sendo assim, solicitamos substituição da norma NBR 7362 pela nova Norma Brasileira ABNT NBR ISO 21138 no item 82, à fim de atualizar normativamente os materiais Corrugados nesta e em disputas futuras, além do DEMSUR obter vantagens tanto em Durabilidade do material (por estar licitando PEAD em lugar do PVC) e principalmente a vantagem econômica que o Tubo Corrugado em PEAD tem sobre os outros materiais similares. Para isto temos ótimos fabricantes nacionais que já fabricam o material mencionado de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR ISO 21138.

Resposta: Segundo informações fornecidas pelo Setor Técnico do DEMSUR não será mudada a norma para o item 82 do edital tendo em vista que a mesma ainda se encontra em vigor, conforme resposta baixo:

“Não haverá alteração na descrição do item para esta licitação. A norma questionada ainda está em vigor, portanto faremos as alterações necessárias somente para as próximas licitações”.

2) Referente ao Pregão mencionado acima, conforme subitem 4.6.1- Os itens de tubos deverão ter comprimento útil de 6,00 metros (grifo nosso) exige comprimento útil de 6,00 metros, porém a Norma NBR ISO21.138-3, norma esta exigida por este edital para o fornecimento dos itens 55 e 56 do Anexo I, especifica em seu Item 7 – Características Gerais, sub item 7.2.2 que “O comprimento efetivo do tubo “i”, conforme indicado na Figura 2 e/ou Figura 3, não pode ser inferior ao especificado pelo fabricante.” (grifo nosso) e em função das características de transporte utilizados no Brasil, o mercado brasileiro trabalha com barras com comprimento total de 6 metros, tendo seu comprimento útil reduzido do comprimento da bolsa, conforme Tabela 1 – Características dimensionais dos tubos KNTS Super.

Diante do exposto, solicitamos que: 1 - Seja alterado o item 4.6.1 deste edital para o comprimento mínimo total da barra de 6,00 metros. 2 – Que a data de abertura do pregão supracitado seja adiada para que os licitantes interessados nestes itens tenham tempo para a adequação do edital revisado.

Resposta: Segundo informações fornecidas pelo Setor Técnico do DEMSUR as empresas devem atentar-se para especificação dos itens 55 e 56 que permitem uma variação no comprimento de +-5% por isso deverá ser mantida a especificação tendo em vista essa possibilidade prevista no item.

“A especificação do comprimento útil de 6,00m com margem de +-5% foi feita para igualar os diferentes comprimentos encontrados por diferentes fabricantes no mercado. Com esta especificação, a variação do comprimento útil vai de 5,70 a 6,30m, e a empresa Kanaflex possui todos os tubos apresentados na tabela do referido questionamento com comprimento dentro desta faixa. A norma ISO 21138-3 não fixa valores máximos e mínimos de comprimento dos tubos. Ela somente cita que os tubos não podem ter comprimento menor do que aquele previamente informado por um determinado fabricante. Assim, deverá ser mantida a especificação do edital.”

Pelo fato da especificação dos itens terem sido mantidas não há a necessidade de adiamento e/ou republicação do presente certame.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 27 de Abril de 2017.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro